

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

051

Livro Nº. 2

Fls. 001

MATRÍCULA – 34351

09 de Junho de 2004

Imóvel: O terreno situado no perímetro urbano desta cidade, Bairro Sumaré, na Rua Sem Denominação, contendo a área de 1.282,02m² (Um mil duzentos e oitenta e dois metros quadrados e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente com 6,19 metros, com o lado ímpar da referida Rua; fundos em 35,00 metros, com terras de Edith Fuchs; extremando do lado direito em 80,00 metros, com terras de Edith Fuchs e, do lado esquerdo em 03 linhas retas e quebradas, sendo a 1ª em 47,75 metros; a 2ª com 27,93 metros, ambas com terras de Eriberto Passing e a 3ª linha em 25,18 metros, com a Faixa da Marinha do Rio Itajaí do Sul.

Proprietário: ERIBERTO PASSING, brasileiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 7C-720.938-SSP-SC e inscrito no CPF(MF) sob nº 292.798.799-87 e sua mulher ANELISE PASSING, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 7R/942.370-SSI-SC e inscrita no CPF(MF) sob nº 000.597.539-91, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 2.683 do Livro 3, residentes e domiciliados nesta cidade.

Registro Anterior: R-2-15550 do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício.

R-1-34351 Data: 09/06/2004 Prot.: 99392 – COMPRA E VENDA – Transmitente: Espólio de ERIBERTO PASSING. – Adquirente: SAMUEL ROHDEN, brasileiro, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 56.367-6-SESP-SC e inscrito no CPF(MF) sob nº 160.247.109-68, casado desde 30 de Junho de 1950, pelo regime da Comunhão de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 1.058 fls. 92 do Livro nº 4, do Ofício do Registro Civil Títulos e Documentos da cidade e comarca de Taió com MARIA ROHDEN, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 7R-525.547-SSI-SC e inscrita no CPF(MF) sob nº 458.415.949-15, residentes e domiciliados nesta cidade. – COMPRA E VENDA. – Formal de Partilha de 30 de Abril de 2004, do Cartório Judicial da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos de Inventário nº 054.01.005691-6. Julgado por Sentença de 02 de Fevereiro de 2004, do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Manuel Cardoso Green. – AVALIAÇÃO. – R\$ 4.807,57 (Quatro mil oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos). Foi emitida a DOI. Dou fé. E.: R\$ 43,00.

R-2-34351 Data: 04/04/2007 Prot. 111781 – COMPRA E VENDA – Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no dia 02 de Abril de 2007, nas Notas do 3º Tabelionato desta cidade, no Livro VI-C, as fls. 097 a 098, o imóvel desta matrícula foi adquirido por ROHDEN INDÚSTRIA LIGNEA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Samuel Rohden, 350, Centro, na cidade de Juruena-MT., inscrita no CNPJ/MF sob número 14.941.660/0001-81, representada por seus Sócios Administradores Apolinario Stühler e Clotilde Rohden Stühler, brasileiros, casados, ele industrial e ela empresária,

Continua no Verso

Continuação

portadores das Carteiras de Identidade números 398.079-0-SESP-SC. expedida em 27/05/2003 e 1151428-0SJ-MT. expedida em 20/09/1995 e inscritos no CPF/MF sob números 216.744.349-87 e 478.200.559-87, domiciliados e residentes à Rua Anita Garibaldi, 30, Centro, na cidade de Juarena, Estado do Mato Grosso, por compra feita a SAMUEL ROHDEN e sua mulher MARIA ROHDEN, brasileiros, ele aposentado e ela do lar, portadores das Carteiras de Identidade números 56.367-6-SESP-DC-SC. expedida em 19/04/2004 e 7R/525.547-SSI-SC. expedida em 15/08/1974 e inscritos no CPF/MF sob números 160.247.109-68 e 458.415.949-15 respectivamente, casados em 30/06/1951 pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77 de 26/12/77, conforme Certidão de Casamento número 1058, no livro 04-B, às fls. 092, no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade e comarca de Taió, deste Estado, domiciliados e residentes à Rua dos Pioneiros, 50, Centro, nesta cidade, pelo valor de R\$11.829,09(Onze mil oitocentos e vinte e nove reais e nove centavos). Cadastro Imobiliário 8230.-Dou fé. - E.: R\$95,85.

Zuleida Luciano
AV.-3/34.351 - Data: 29/09/2020. Protocolo nº 194.874, datado de 16 de setembro de 2020. Em cumprimento à determinação contida no Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 16 de Setembro de 2020, procedo a presente averbação para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da existência de Ação Trabalhista número 00002141920165230081 da Vara do Trabalho de Juína - MT,- Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, contra a proprietária: ROHDEN INDUSTRIA LIGNEA LTDA (CNPJ 14.941.660/0001-81). Justiça Gratuita - FRJ(Isento- Art.5º, XI da Resolução 04/2004 CM) Emolumentos: Nihil.(Art.98 § 1º, IX do CPC/2015) - Selo de fiscalização: FXM03607-SH2K. - Valor do selo: (Isento). - Zuleida Luciano - Oficial.

Zuleida Luciano
AV.-4/34.351 - Data: 28/09/2021. Protocolo nº 202.787, de 13 de Setembro de 2021 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e conforme ordem cadastrada na Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo número 202106.2415.01485371-IA-030, nos autos número 4863620184013606 do Tribunal: TRF 1ª Região e protocolo número 202103.2515.01549165-IA-860, nos autos 0000213-34.2016.5.23.0081, da Vara do Trabalho de Juína/MT, em que é reclamante: CLAUDEMIR LACHESKI, inscrito no CPF sob o número 007.278.801-10, procede-se a esta averbação para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens em nome da proprietária ROHDEN INDUSTRIA LIGNEA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 14.941.660/0001-81. Justiça Gratuita - FRJ: (Isento- Artigo 5º, XI da Resolução 04/2004 CM)Emolumentos: Nihil.(Art.98 § 1º, IX do CPC/2015) - Selo de fiscalização: GFR29360-IPM3. - Valor do selo: Isento. - Zuleida Luciano .

Zuleida Luciano
Continua fls. 82

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIO DO SUL

Registro Geral

Continuação - Matrícula - 34.351

Livro Nº 02

Fls. 02

AV.-5/34.351 - Data: 15/06/2022. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo: 207.327 datado de 28/03/2022. Certifico, de acordo com o Histórico de Ordens Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 09/06/2022 que, procedo a presente averbação para ficar constando o CANCELAMENTO da Indisponibilidade, averbada sob número AV-3, do imóvel objeto desta matrícula, ficando portanto a mesma sem mais efeito algum. FRJ: (Isento, conforme Artigo 5º, XII, da Resolução 04/2004 CM). Emolumentos: Nihil. - Selo de fiscalização: GLF06511-F7EE. - Valor do Selo: Isento. Dou Fé - João Carlos Luciano - Escrevente Substituto.